

OFÍCIO Nº 456/2012 - 3ª PRODEMA

À Senhora

Magda Maria de Regina Chambriard

Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo

Av. Rio Branco, 65, 12º andar - Centro

CEP 20090-004

Rio de Janeiro – RJ

OFÍCIO nº 456/2012 – 3ª Prodema
PI nº 58767/12-10

Brasília, 10 de maio de 2012.

À Senhora

Magda Maria de Regina Chambriard
Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo
Av. Rio Branco, 65, 12º andar - Centro
CEP 20090-004 Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Diesel distribuído no DF

Senhora Diretora-Geral

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, representado pela **Terceira Promotoria de Justiça de Defesa de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 3ª PRODEMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com alicerce na Lei Complementar nº 75/93, Art. 8º, incisos II, IV e VII, vem, perante Vossa Senhoria, requisitar que, no prazo de até 15 (quinze) dias, sejam prestadas informações quanto aos motivos que ensejaram o tratamento desigual dispensado ao Distrito Federal em relação às demais Capitais, Municípios e Regiões Metropolitanas do País contemplados na Resolução ANP 65, de 09/12/2011, haja vista ter a Capital da República sido excluída de qualquer dos avanços previstos pela implantação das fases L6 e P7 do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

Não obstante o Distrito Federal ocupe o 4º lugar no ranking dos municípios mais populosos do país, atrás apenas das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador – possui **2.570.160 habitantes** (IBGE, 2010), distribuídos em uma área de 5.788 km²,

para a qual afluem diariamente outros milhares de habitantes do Entorno – RIDE, que trabalham e buscam serviços em Brasília;

Não obstante o Distrito Federal possua uma frota circulante de **1.263.154 veículos automotores** (DETRAN/DF, 2011) – com a média de um veículo automotor para cada dois habitantes: uma das maiores, senão a maior do país –, para o qual ocorre diariamente uma frota significativa de ônibus movidos a diesel oriundos de seu Entorno, que compreende municípios dos estados de Goiás e de Minas Gerais;

Não obstante o Bioma Cerrado, que abarca, entre outras, a região Centro-Oeste, seja caracterizado por um período longo de seca intensa, com incêndios florestais, fator que intensifica a presença e a permanência de material particulado e outros poluentes no ar;

Não obstante o Distrito Federal abrigue a Capital da República, que é uma das cidades sede da Copa do Mundo de 2014;

Não obstante Brasília seja tombada pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade – detentora do único bem contemporâneo a receber tal distinção e da maior área tombada do mundo (112,25 km²) –, tem seu conjunto arquitetônico exposto à corrosão pelas emissões dos veículos movidos a diesel, abastecidos que são com o óleo diesel automotivo mais poluente disponível no país, dito interior, de uso impróprio para áreas urbanas adensadas;

Não obstante, com efeito, enquanto nas grandes cidades e demais regiões metropolitanas do país, e mesmo em cidades bem menos populosas que o Distrito Federal e em Estados inteiros, seja permitida apenas a comercialização do diesel comum B S500, dito metropolitano, no Distrito Federal e em seu Entorno o único diesel comum comercializado é o B S1800, que contém 1800 partículas de enxofre por milhão, teor tão elevado que restringe o seu uso ao interior e a áreas rurais – é 72% mais poluente que o diesel metropolitano;

Não obstante a utilização do próprio diesel metropolitano, com o teor de enxofre de 500 ppm, já atente contra a higidez do meio ambiente e da saúde pública, sendo responsável por óbitos e um expressivo gasto de dinheiro público com doenças respiratórias e cardiovasculares evitáveis, não fosse o seu lançamento em grandes

quantidades na atmosfera;

Não obstante segundo o coordenador do Laboratório de Poluição Atmosférica da Faculdade de Medicina da USP, Dr. Paulo Saldiva, cerca de 4.000 pessoas morram na cidade de São Paulo todos os anos em consequência da poluição do ar, cujos efeitos deletérios provocam mais mortes do que Aids e tuberculose somadas, sendo responsáveis por gastos anuais da ordem de US\$ 208 milhões;

Não obstante, segundo a proposta de modelo operacional do Plano de Controle da Poluição Veicular no Distrito Federal, ainda não implantado, mais de 95% da poluição atmosférica nos grandes centros urbanos seja proveniente de veículos automotores, entre os quais os dotados de motores do ciclo diesel são os mais poluentes;

Não obstante o Distrito Federal e seu Entorno caracterizem uma Região Metropolitana, a Resolução em apreço, em seu anexo II, não determina sequer a substituição imediata da comercialização do diesel B S1800 pelo diesel B S500, embora a determine, até março de 2012, em inúmeros municípios nos estados de Alagoas, da Bahia, de Minas Gerais, do Paraná, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Sergipe, de São Paulo, de Santa Catarina e do Maranhão, bem como em todos os municípios dos Estados do Espírito Santo, do Piauí e de Sergipe;

Não obstante a sua quarta colocação entre as cidades mais populosas do país, o Distrito Federal não foi, ademais, contemplado na disposição que obriga às frotas cativas de ônibus urbanos circulantes nos municípios de **Belo Horizonte**¹, **Curitiba**², **Porto Alegre**³, **Rio de Janeiro**⁴, **Salvador**⁵ e **São Paulo**⁶, a utilizarem, a partir de janeiro de 2012, exclusivamente o óleo diesel B S50 e, a partir de 1º de janeiro de 2013, o óleo diesel B S10 –, enquanto no Distrito Federal as frotas cativas de ônibus urbanos continuam a usar um diesel que é 36 vezes mais poluente;

Não obstante todas as considerações tecidas, a citada Resolução, em seu anexo I, que

1 2.375.171 habitantes

2 2.751.907 habitantes

3

1.409.351 habitantes.

4

6.320.446 habitantes.

5 2.675.656 habitantes

6 11.253.503 habitantes

estabelece os municípios nos quais deverá ser comercializado exclusivamente o óleo diesel B S 50 e, a partir de janeiro de 2013, o óleo diesel B S10 contempla **Fortaleza⁷ e outras cidades do Ceará; Belém⁸ e outras cidades do Pará; Recife⁹ e outras cidades de Pernambuco; bem como diversos municípios dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro**, nada prevendo quanto ao Distrito Federal e o seu Entorno;

Requisita, desta forma, outrossim – dada a relevância do tema e a gravidade da situação exposta, cujos efeitos deletérios atingem severamente a saúde pública e o meio ambiente do Distrito Federal –, que sejam prestadas informações sobre as medidas que deverão ser adotadas para a inclusão do Distrito Federal e Entorno nas normas que determinam:

i) a substituição imediata (2012) da comercialização do diesel B S1800 pela comercialização do diesel B S500;

ii) a imediata obrigatoriedade de utilização exclusiva do óleo diesel B S50 (2012) e, a partir de 1º de janeiro de 2013, do óleo diesel B S10, pelas frotas cativas de ônibus urbanos que circulam no Distrito Federal, de maneira a, pelas óbvias razões elencadas, estender ao Distrito Federal, nesse particular aspecto, o acordo firmado em 2008, que beneficiou tão somente os municípios de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador, e as regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas, São José dos Campos, Rio de Janeiro e Baixada Santista.

E, por fim, informações quanto à previsão de inclusão do Distrito Federal na obrigatoriedade de comercialização exclusiva do diesel B S50 e, a partir de janeiro de 2013, do diesel B S10.

Atenciosamente,

7 2.452.185 habitantes

8 1.393.399 habitantes

9 1.538.704 habitantes

Marta Eliana de Oliveira
Promotora de Justiça